

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Coordenador da CERAT Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal contra o sujeito passivo abaixo relacionado, ficando a empresa NOTIFICADA no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do Art. 14, § 3º, III da Lei nº 6.182/98, a efetuar o recolhimento do crédito tributário ou interpor impugnação junto a esta Coordenação localizada na Rodovia Transamazônica, Km 05, Quadra Especial, Folha 30, bairro de Nova Marabá, município de Marabá (PA), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 58, de 03 de agosto de 2006. RAZÃO SOCIAL: V V COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.930.170-0 AINF: 032025510000090-8

AFRE: Gabriel Cavalcante Fernandes Carlos (Gabriel.carlos@sefa.pa.gov.br)
SANDRO GAUDERETO BORSATTO
Coordenador da CERAT Marabá

Protocolo: 1197390

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

CONTRATO Nº: 033/2022**TERMO ADITIVO Nº: 03**

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE PARA O SISTEMA RM – MÓDULO GCH – GESTÃO DE CAPITAL HUMANO, NOS SUBMÓDULOS: VITAE, LABORE E CHRONUS, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, visando a gestão dos recursos humanos e histórico funcional de seus empregados públicos, através da implantação sistêmica das rotinas inerentes à gestão do capital humano, tais como controle de ponto, folha de pagamento, férias, benefícios e outros direitos adquiridos por ocasião do Regulamento de Pessoal e dos Acordos e Convenções Coletivas dos quais o Banco do Estado do Pará S/A é signatário. A empresa é a única a fornecer a manutenção do sistema adquirido previamente pelo Banco, conforme certidão de exclusividade fornecida pela Associação Brasileira de Empresas de Software.

Modalidade da Contratação: Inexigibilidade de Licitação

Data de Assinatura do Aditivo: 02/04/2025

Vigência do Aditivo: 03/04/2025 a 02/04/2026

Objeto do Aditivo: Prorrogação de vigência

Fundamento Legal do Aditivo: Artigo 71 da Lei nº 13.303/2016

Valor Mensal estimado: R\$115.455,54 (cento e quinze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

Contratada: TOTVS S. A.

Endereço: Avenida Braz Leme, nº 1000 Bairro: Casa Verde

CEP: 02511-000 São Paulo/SP

Diretor Responsável: Paulo Roberto Arévalo Barros Filho – Diretor Administrativo

Ordenador Responsável: Ruth Pimentel Mello – Diretora-Presidente

Protocolo: 1197224

SECRETARIA DE ESTADO
DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 345 DE 12 DE MAIO DE 2025

A Secretária de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 2.235/1997, e considerando às Leis Complementares nº 07/1991 e 077/2011,

R E S O L V E: 23

RESCINDIR, a contar de 17/05/2025, o contrato administrativo da servidora JANAINA NARUMI NOBUSAWA NAGASHIMA, matrícula nº 5960484/2, cargo Fisioterapeuta, lotada no Hospital Regional de Cametá, conforme Processo nº 2024/2152738.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se,

Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde Pública, em 13.05.2025.

Ivete Gadelha Vaz

Secretária de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 1197611

PORTARIA Nº 417, DE 08 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a criação da Comissão Estadual de Enfrentamento aos Acidentes com Escalpelamento nas Embarcações do Estado do Pará.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº. 7.021, de 24/07/2007 e, CONSIDERANDO a Lei Federal 9.537 de 11 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Estadual 6.935, de 21 de dezembro de 2006; que determina o uso de carenagem sobre o eixo do motor das embarcações no Estado do Pará;

CONSIDERANDO que os acidentes por escalpelamento em embarcações necessitam para sua erradicação, de ações de prevenção e de políticas públicas integradas entre o poder público e a sociedade civil.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Estadual de Enfrentamento dos Acidentes de Motor Rotativo com escalpelamento no Estado do Pará.

§- A Comissão terá como ação prioritária:

a) Definir Política Pública Estadual para erradicação dos acidentes com escalpelamento;

b) Contribuir com as atividades de capacitação e ações de prevenção nos portos dos municípios para a erradicação aos acidentes de motor rotativo com Escalpelamento;

c) Participar das ações de conscientização pública, campanhas de prevenção, oficinas técnicas, seminários e de outros eventos pertinentes às funções;

d) Elaborar o Plano Estadual de Trabalho da Comissão; Apresentar, ao final de cada ano, relatório das atividades individuais desenvolvidas de cada Entidade e Instituição para que o integre ao relatório anual condensado com todas as atividades dos componentes da Comissão.

e) Todas as reuniões da Comissão serão consignadas em ata, que serão redigidas em forma de rodízio pelas instituições que compõem a comissão na ordem que se encontram no artigo 2º desta portaria, as quais, após aprovação serão assinadas por todos.

f) A pauta das reuniões será formada a partir de sugestões de qualquer um dos membros ou representantes titular, sendo por este organizada previamente à reunião.

Art. 2º - A Comissão será composta de 2 (dois) representantes, sendo 1 titular e 1 suplente dos seguintes Órgãos e Entidades da Sociedade Civil:

I. Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública – SESPA

Titular: Tatiany Raiol Peralta da Rocha;

Suplente: Edilma Azulaes Lima.

II-Classe Hospitalar – SEDUC

Titular: Céli Denise Corrêa da Costa;

Suplente: Eliana Vilhena Celino.

III.Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará – FSCMPA

Titular: Maria Luzia de Matos;

Suplente: Maria do Socorro Ruivo.

IV. ONG dos Ribeirinhos Vítimas de Acidentes de Motor-ORVAM

Titular: Darcilea Maria Gomes de Lima;

Suplente: Alessandra Maria de Santana Almeida.

V. Capitania dos Portos da Amazônia Oriental- CPAOR-MB

Titular: Saulo Rodrigues Torres;

Suplente: Layza Serrão da Silva

VI-Amigos Voluntários do Pará -AVP

Titular: Olinda Cardoso Guedes;

Suplente: Daniele Cristina da Silva

VII-Defensoria Pública da União. - DPU

Titular: Marcos Wagner Alves;

Suplente: Luana de Lima Saraiva.

VIII-Ministério Público do Estado do Pará – MPPA

Titular: Ângela Maria Balieiro Queiroz;

Suplente: Elaine Carvalho Castelo Branco.

IX. Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Pará-CO-SEMS/PA

Titular: Raimundo Nonato Bitencourt Sena;

Suplente: Claudia Regina Vieira Matos.

X. Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho – FUNDACENTRO.

Titular: Doracy Moraes de Souza;

Suplente: Lara Soares Martins Nogueira.

XI. Universidade Federal do Pará-UFPA

Titular: Telma Alice Parente;

Suplente: Lindalva Negrão Santa Brígida Teixeira.

XII. Conselho Regional de Psicologia da 10ª Região

Titular: Jureuda Duarte Guerra;

Suplente: Ana Carolina Araújo de A. Lins.

Parágrafo único. As indicações e substituições dos representantes titulares e suplentes nesta comissão ficarão a cargo dos seus respectivos órgãos de origem através de ato formal.

Art. 3º - A coordenação dos trabalhos ficará a cargo dos representantes da SESPA.

Art. 4º - A presente Comissão se reunirá periodicamente em locais e datas por esta definida através de cronograma.

Art. 5º - A Comissão terá vigência de 36 meses, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período.

Art. 6º - São deveres e responsabilidades dos membros da Comissão:

I- Comparecer as reuniões, justificando ao representante titular, por escrito ou por e-mail, eventuais ausências.

II- Em eventual ausência instruir o suplente sobre os trabalhos em curso.

III- Propor medidas no interesse dos trabalhos a comissão, apresentando propostas e/ou sugestões que possam compor o Plano de Trabalho de Ação de Enfrentamento aos Acidentes de Motor com Escalpelamento.